



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6146 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 19.343/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
676	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	25.000,00
677	20.23.08.244.0486.2.390	341 - Transferências do FEAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	16.000,00
TOTAL							41.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
682	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	25.000,00
683	20.23.08.244.0486.2.390	341 - Transferências do FEAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	16.000,00
TOTAL							41.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 13 de novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO